



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.527, de 21 de novembro de 2022.

“Estabelece critérios para os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecido os seguintes horários de expediente nas repartições públicas municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo 2022:

- **Dia 24/11/2022** (Quinta-feira) – Expediente até às **15h00**;
- **Dia 28/11/2022** (Segunda-feira) – Expediente até às **12h30**; e
- **Dia 02/12/2022** (Sexta-feira) – Expediente até as **15h00**.

Artigo 2.º - Não haverá prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de novembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600